



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**29/10/2014**

# INDICE

---

1. JORNAL A TARDE	
1.1. VARA CÍVEL.....	1
2. JORNAL AQUI	
2.1. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	2
3. JORNAL ATOS E FATOS	
3.1. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	3 - 4
4. JORNAL CORREIO DE NOTÍCIAS	
4.1. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	5 - 6
5. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
5.1. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	7
5.2. VARA CÍVEL.....	8
5.3. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	9
6. JORNAL EXTRA	
6.1. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	10 - 11
7. JORNAL O DEBATE	
7.1. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	12 - 13
8. JORNAL O IMPARCIAL	
8.1. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	14
8.2. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	15
9. JORNAL O QUARTO PODER	
9.1. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	16
9.2. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	17 - 18
10. JORNAL PEQUENO	
10.1. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	19
10.2. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	20

## DPE/MA de Caxias garante fornecimento de energia elétrica para criança portadora de doença rara

A pedido do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Caxias, a Justiça decidiu proibir, em caráter liminar da 4ª Vara Cível da Comarca daquele município, que a Companhia Energética do Maranhão (Cemar) suspenda o fornecimento de energia na residência de uma criança de dois anos portadora da Síndrome de Charge, inclusive em caso de inadimplência. A multa diária pelo descumprimento foi fixada em R\$ 10.000,00.

No pedido da ação ordinária, assinada pelo defensor público titular do núcleo, Daniel Ponte Vieira, a instituição alega que a paciente necessita de aparelhos para se manter viva

e que os mesmos só funcionam a base de energia elétrica. Os pais da menina portadora da síndrome têm renda mensal não superior a um salário mínimo, recursos utilizados também para as despesas regulares da família e demais gastos com remédios e materiais médico-hospitalares necessários para o cuidado da criança.

O defensor também alega que, por causa do uso contínuo dos aparelhos, a conta de energia ultrapassa as condições financeiras da família, o que já ocasionou alguns cortes do fornecimento do serviço. Junto ao pedido, a requerente da ação apresentou os laudos que comprovam a doença e

a necessidade de manutenção do tratamento domiciliar.

Com base nos documentos apresentados e na necessidade de uso dos aparelhos para manutenção da vida, o juiz Antônio Manoel Velôzo, titular da 4ª Vara Cível, acatou o pedido e decidiu pela antecipação do seu atendimento. O magistrado também justificou a decisão liminar, argumentando que “fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação”, caso ocorra a suspensão do fornecimento de energia elétrica.

“A demora processual, considerando a duração razoável do processo, onde se inclui seus recursos, levaria

a uma situação de total inefetividade do provimento jurisdicional, eis que a parte autora poderá não subsistir ao trâmite procedimental, urgindo, então, a concessão de tutela antecipada”, explicou Antônio Velôzo

### Síndrome

A Síndrome de Charge é uma doença genética que afeta uma a cada dez mil crianças nascidas no mundo. Pela sua complexidade, há características que diferem para cada criança e os problemas se manifestam principalmente no sistema respiratório e no coração, podendo acarretar perda de audição e de visão, e problemas no desenvolvimento físico e psicomotor.

## ▷ MUNICÍPIO

# Câmara reúne entidades em prol das crianças e adolescentes

Os direitos de crianças e adolescentes estarão em pauta, na manhã desta quarta-feira (29), na Câmara de Vereadores de São Luís. Tudo porque os parlamentares municipais irão se reunir integrantes e militantes de entidades, que trabalham diretamente com os jovens de São Luís, para discutirem políticas públicas voltadas para o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes. No evento estarão presentes promotores, juízes, conselheiros tutelares, delegados, secretários municipais e estaduais, entre outros, que irão apresentar as dificuldades e os avanços que têm sido constatados na garantia dos direitos dos nossos jovens.

Estão previstas também a presença de crianças e adolescentes que terão espaço para

contarem suas experiências e solicitarem ao legislativo municipal quais medidas desejam para terem um futuro melhor.

O autor do Painei, Vereador Anderson Martins (PRB), resalta que fez a proposição à Câmara por conta da ausência de discussões a respeito do tema e como parlamentar, o vereador afirma que seu mandato está a serviço da garantia dos direitos da criança e do adolescente. "Essa proposição se justifica também pela ausência de algumas políticas públicas que garantam o desenvolvimento saudável de nossas crianças, adolescentes e famílias no âmbito municipal. Por isso, resolvi convidar os vereadores a discutirmos esse assunto com quem realmente vive e conhece a situação no município", argumentou.

### ▶ Algumas propostas que serão debatidas:

Processo de escolha dos 10 Conselhos Tutelares em 2015;

Formação dos novos Conselhos Tutelares (Anil/Bequimão, São Francisco/Cohama e Cohab/Cohatrac);

Situação das unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei em São Luís

Instalações da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA);

Vagas em escolas públicas

Justiça obriga a Caema a tapar os buracos  
que fez nas ruas da cidade

PÁGINAS 4

 VALEU!!!

# Justiça obriga a Caema a tapar os buracos que fez nas ruas da cidade

O juízo da Primeira Vara da Fazenda Pública proferiu decisão favorável ao Município de São Luís em sede de ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada em face da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema). O pedido foi feito em virtude da Caema ter obstruído as operações de recuperação asfáltica realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semosp) na Rua dos Acapus, no Renascença I, e na Rua Cônego Ribamar Carvalho, no São Cristóvão.

A obstrução impediu a população de usufruir dos serviços de recuperação asfáltica realizados pela Semosp, dificultando a promoção da mobilidade urbana pela Prefeitura de São Luís. Ao verificar o prejuízo causado aos cidadãos dessas duas regiões da cidade, o Município requereu a concessão de tutela antecipada para que fosse determinado à Caema que se abstenha de promover qualquer intervenção e obra na cidade, sem anuência e acompanhamento pré-



**Procurador geral do Município, Marcos Braid, afirmou que decisão resguarda o interesse público**

vio dos órgãos municipais, cujas licenças e autorizações se fazem necessárias à execução dos serviços.

O pedido do Município pleiteou também a reestruturação das vias citadas após a conclusão dos serviços pela Caema, com a recomposição da camada asfáltica em toda a extensão da via, conforme documento emitido pela Semosp. Atendendo o pleito do Município, a juíza Luzia Nepomuceno concedeu a tutela solicitada e determinou ainda a aplicação de multa diária de R\$ 1 mil em caso de descumprimento da decisão.

"A partir de agora toda e qualquer intervenção da Caema deverá ser planejada previamente com os órgãos municipais. Isso impedirá o desperdício do dinheiro público, já que não teremos mais obras executadas pela municipalidade e, logo em seguida, desfeitas pela Companhia, e resguardará os interesses da população, que poderá usufruir efetivamente dos serviços e obras públicas de melhoramento das vias", afirmou o procurador geral do Município, Marcos

## INFRAESTRUTURA

### Justiça obriga Caema a recuperar vias da capital

O juízo da Primeira Vara da Fazenda Pública proferiu uma decisão favorável ao Município de São Luís em ação baseada na obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada em face da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema).

PAG.06



# Após obstrução de asfaltamentos, Justiça obriga Caema a recuperar vias

O juízo da Primeira Vara da Fazenda Pública proferiu uma decisão favorável ao Município de São Luís em ação baseada na obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada em face da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema). O pedido foi feito em virtude da Caema ter obstruído as operações de recuperação asfáltica realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semosp) na Rua dos Acaçus, no Renascença I, e na Rua Cônego Ribamar Carvalho, no São Cristóvão.

A obstrução, segundo a Prefeitura, impediu a população de usufruir dos serviços de recuperação asfáltica realizados pela Semosp, dificultando a promoção da mobilidade urbana pela Prefeitura de São Luís. Ao verificar o prejuízo e os transtornos causados aos cidadãos dessas duas regiões da cidade, o Município requereu a concessão de tutela antecipada para que fosse determinado à Caema que se abstenha de promover qualquer intervenção e obra na cidade, de forma deliberada e sem a anuência e acompa-



## Procurador geral do Município, Marcos Braid

nhamento prévio dos órgãos municipais, cujas licenças e autorizações se fazem necessárias à execução dos serviços.

O pedido do Município pleiteou também a reestruturação das vias citadas após a conclusão dos serviços pela Caema, com a recomposição da camada asfáltica em toda a extensão da via, conforme do-

cumento emitido pela Semosp. Atendendo o pleito do Município, a juíza Luzia Nepomuceno concedeu a tutela solicitada e determinou ainda a aplicação de multa diária de R\$ 1 mil em caso de descumprimento da decisão.

"A partir de agora toda e qualquer intervenção da Caema deverá ser planejada previamente com os órgãos municipais. Isso impedirá o desperdício do

dinheiro público, já que não teremos mais obras executadas pela municipalidade e, logo em seguida, desfeitas pela Companhia, e resguardará os interesses da população, que poderá usufruir efetivamente dos serviços e obras públicas de melhoramento das vias", afirmou o procurador geral do Município, Marcos Braid.

## Sobre crimes

O Fórum Desembargador Sarney Costa sedia, hoje, evento voltado para a área jurídica para a análise da influência da mídia nos julgamentos de crimes de grande repercussão social.

Trata-se do Painel Jurídico, uma iniciativa do Instituto Florence de Ensino Superior. O objetivo é fomentar o debate, no âmbito da comunidade acadêmica, de temas atuais e relevantes da seara jurídica que dialoguem com a realidade social.

O tema será “A sociedade está preparada para a absolvição pelo Tribunal do Júri? Uma análise acerca da influência da mídia nos julgamentos de crimes de grande repercussão social.” A Mesa terá como mediador o professor Miguel Pereira, procurador do Estado do Maranhão, e contará com a presença de diversos convidados.

## Defensoria

**A pedido do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Caxias, a Justiça decidiu proibir, em caráter liminar da 4ª Vara Cível da Comarca daquele município, que a Companhia Energética do Maranhão (Cemar) suspenda o fornecimento de energia na residência de uma criança de dois anos portadora da Síndrome de Charge, inclusive em caso de inadimplência.**

# Projeto Arte & Cidadania já encerrou o semestre

**IMPERATRIZ** - O Centro de Ensino Nascimento de Moraes foi a última unidade de ensino a ser visitada este semestre pelo grupo do projeto Arte & Cidadania nas Escolas. Situada na Rua Leôncio Pires Dourado, na Praça da Bíblia, o centro de ensino é uma das escolas estaduais mais tradicionais de Imperatriz.

O poeta e cantador Zeca Tocantins e o juiz da Vara da Infância e Juventude, Delvan Tavares, coordenam o projeto, sempre acompanhados dos membros do Comissariado de Justiça. O magistrado ministra palestra sobre ética e cidadania e motiva os alunos a não abandonarem a escola.

Zeca Tocantins coordena o momento cultural tocando, cantando e, sobretudo, motivando os alunos a produzirem arte cênica, música, poesia, pintura, fotografia, enfim, a arte nas suas mais diversas manifestações. Nas escolas da zona rural, os pais de alunos acompanham seus filhos e participam da programação ora cantando, ora declamando versos.

Mantido pela Fundação Cultural de Imperatriz (FCI), em parceria com a Vara da Infância e Juventude, há cinco anos o projeto vem visitando todas as sextas-feiras escolas públicas municipais e estaduais. Para o presidente da FCI, Antonio Lucena Filho, o *Arte & Cidadania nas Escolas* tem sido muito bem recebido e cumprido seu papel social.

**Papel** - Delvan Tavares endossou as palavras de Lucena Filho, ao observar que o projeto não tem compromisso apenas com a arte, a cultura, a educação. "O projeto tem prestado um relevante papel social, quando levamos às escolas palestras de cidadania e, sobretudo, de para que os alunos se aprofundem nos estudos", informou o juiz.

Zeca Tocantins comentou que, mesmo antes de encerrar a programação deste ano, os gestores escolares estão sendo convidados a comparecer à sede da Fundação Cultural com o objetivo de realizar seu agendamento para o próximo ano. "Aproveito a oportunidade de agradecer escritores e artistas que integram o projeto", agradeceu.

# **Prefeitura cutuca Justiça para obrigar Caema refazer “serviço porco”**

PÁGINA 5

## Caema vai ter que consertar via públicas danificadas por seus 'serviços porcos'

O juízo da Primeira Vara da Fazenda Pública proferiu decisão favorável ao Município de São Luís em sede de ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada em face da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema). O pedido foi feito em virtude da Caema ter obstruído as operações de recuperação asfáltica realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semosp) na Rua dos Acapus, no Renascença I, e na Rua Cônego Ribamar Carvalho, no São Cristóvão.

A obstrução impediu a população de usufruir dos serviços de recuperação asfáltica realizados pela Semosp, dificultando a promoção da mobilidade urbana pela Prefeitura de São Luís.

Ao verificar o prejuízo causado aos cidadãos dessas duas regiões da cidade, o Município requereu a concessão de tutela antecipada para que fosse determinado à Caema que se abstenha de promover qualquer intervenção e obra na cidade, sem anuência e acompanhamento prévio dos órgãos municipais, cujas licen-

ças e autorizações se fazem necessárias à execução dos serviços.

O pedido do Município pleiteou também a reestruturação das vias citadas após a conclusão dos serviços pela Caema, com a recomposição da camada asfáltica em toda a extensão da via, conforme documento emitido pela Semosp.

Atendendo o pleito do Município, a juíza Luzia Nepomuceno concedeu a tutela solicitada e determinou ainda a aplicação de multa diária de R\$ 1 mil em caso de descum-

primento da decisão.

"A partir de agora toda e qualquer intervenção da Caema deverá ser planejada previamente com os órgãos municipais. Isso impedirá o desperdício do dinheiro público, já que não teremos mais obras executadas pela municipalidade e, logo em seguida, desfeitas pela Companhia, e resguardará os interesses da população, que poderá usufruir efetivamente dos serviços e obras públicas de melhoramento das vias", afirmou o procurador geral do Município, Marcos Braid.

## Justiça obriga Caema a recuperar diversas vias do município de SL

Pag. 10



# Justiça obriga Caema a recuperar diversas vias do município de SL

O pedido foi feito em virtude da Caema ter obstruído as operações de recuperação asfáltica realizadas pela Semosp



Procurador geral do Município, Marcos Braid, afirmou que decisão resguarda o interesse público

O juízo da Primeira Vara da Fazenda Pública proferiu decisão favorável ao Município de São Luís em sede de ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada em face da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema). O pedido foi feito em virtude da Caema ter obstruído as operações de recuperação as-

fáltica realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semosp) na Rua dos Acapus, no Renascença I, e na Rua Cônego Ribamar Carvalho, no São Cristóvão.

A obstrução impediu a população de usufruir dos serviços de recuperação asfáltica realizados pela Semosp, difi-

cultando a promoção da mobilidade urbana pela Prefeitura de São Luís. Ao verificar o prejuízo causado aos cidadãos dessas duas regiões da cidade, o Município requereu a concessão de tutela antecipada para que fosse determinado à Caema que se abstenha de promover qualquer intervenção e obra na cidade, sem anu-

ência e acompanhamento prévio dos órgãos municipais, cujas licenças e autorizações se fazem necessárias à execução dos serviços.

O pedido do Município pleiteou também a reestruturação das vias citadas após a conclusão dos serviços pela Caema, com a recomposição da camada asfáltica em toda a extensão da via, conforme documento emitido pela Semosp. Atendendo o pleito do Município, a juíza Luzia Nepomuceño concedeu a tutela solicitada e determinou ainda a aplicação de multa diária de R\$ 1 mil em caso de descumprimento da decisão.

"A partir de agora toda e qualquer intervenção da Caema deverá ser planejada previamente com os órgãos municipais. Isso impedirá o desperdício do dinheiro público, já que não teremos mais obras executadas pela municipalidade e, logo em seguida, desfeitas pela Companhia, e resguardará os interesses da população, que poderá usufruir efetivamente dos serviços e obras públicas de melhoramento das vias", afirmou o procurador geral do Município, Marcos Braid.

***X Jornada Jurídica UNDB***

Com o tema central "Direito e Tecnologias", a UNDB vai reunir os mais expressivos autores e juristas do país na X Jornada Jurídica UNDB, no Hotel Luzeiros, dias 30 e 31 de outubro, voltado para alunos e professores da instituição, e também para o público externo. O jurista Dr. Germano Schwartz (RS) vai participar da palestra sobre "O Rock e a Juridicização da Tecnologia". Programação e inscrição já disponíveis no site [www.jornadajuridicaundb.com.br](http://www.jornadajuridicaundb.com.br)

## INFRAESTRUTURA

# Justiça obriga Caema a recuperar vias e ruas

De acordo com a decisão judicial da Primeira Vara da Fazenda Pública, futuras intervenções deverão ter o acompanhamento prévio do município

O juízo da Primeira Vara da Fazenda Pública proferiu decisão favorável ao Município de São Luís em sede de ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada em face da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema). O pedido foi feito em virtude da Caema ter obstruído as operações de recuperação asfáltica realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semosp) na Rua dos Acapus, no Renascença I, e na Rua Cônego Ribamar Carvalho, no São Cristóvão.

A obstrução impediu a população de usufruir dos serviços de recuperação asfáltica realizados pela Semosp, dificultando a promoção da mobilidade urbana pela Prefeitura de São Luís. Ao verificar o prejuízo causado aos cidadãos dessas duas regiões da cidade, o município requereu a concessão de tutela antecipada para que fosse determinado à Caema que se abstenha de promover qualquer intervenção e obra na cidade, sem anuência e acompanhamento prévio dos ór-

gãos municipais, cujas licenças e autorizações se fazem necessárias à execução dos serviços.

O pedido do município pleiteou também a reestruturação das vias citadas após a conclusão dos serviços pela Caema, com a recomposição da camada asfáltica em toda a extensão da via, conforme documento emitido pela Semosp. Atendendo ao pleito do município, a juíza Luzia Nepomuceno concedeu a tutela solicitada e determinou ainda a aplicação de multa diária de R\$ 1 mil em caso de descumprimento da decisão.

“A partir de agora, toda e qualquer intervenção da Caema deverá ser planejada previamente com os órgãos municipais. Isso impedirá o desperdício do dinheiro público, já que não teremos mais obras executadas pela municipalidade e, logo em seguida, desfeitas pela Companhia, e resguardará os interesses da população, que poderá usufruir efetivamente dos serviços e obras públicas de melhoramento das vias”, afirmou o procurador-geral do município, Marcos Braid.



A partir de agora, toda e qualquer intervenção da Caema deverá ser planejada previamente com os órgãos municipais. Isso impedirá o desperdício do dinheiro público, já que não teremos mais obras executadas pela municipalidade e, logo em seguida, desfeitas pela Companhia, e resguardará os interesses da população, que poderá usufruir efetivamente dos serviços e obras públicas de melhoramento das vias

**Marcos Braid,**  
procurador-geral do município





## Direito e Tecnologia na X jornada Jurídica UNDB

O Maranhão sai na frente em uma discussão ainda inédita e muito oportuna. Através da UNDB, que promove sua X Jornada Jurídica e o III Encontro de Pesquisa e Extensão, com um tema inovador: Direito e Tecnologias, a ser debatido pelos mais expressivos autores e juristas do país, num total de nove palestrantes convidados.

O evento acontecerá no Hotel Luzeiros nos próximos dias 30 e 31 de outubro, voltado para alunos e professores da instituição, e também para o público externo. Em debate, qual a relação do Direito com a Tecnologia ante a modernidade tecnológica, seus impactos e mudanças sociais... Qual o impacto do avanço tecnológico no campo jurídico... Além de demonstrar novas possibilidades de pensar a ciência jurídica, o principal objetivo deste evento é levar à comunidade jurídica o pensar o Direito a partir das Tecnologias.

Entre os palestrantes convidados estão autores conceituados, como Dr. Wilson Engelmann (Unisinos – RS) e o Dr. Germano André D. Schwartz (Unisinos – RS), que vão palestrar respectivamente sobre temas inéditos e muito interessantes, como “Inovação no Direito a partir das Nanotecnologias” e “O Rock e a Juridicização da Tecnologia”. Programação e inscrição já disponíveis no site [www.jornadajuridicaundb.com.br](http://www.jornadajuridicaundb.com.br)

## **Justiça obriga Caema a recuperar vias em SL**

O juízo da Primeira Vara da Fazenda Pública proferiu decisão favorável ao Município de São Luís em sede de ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada em face da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema). O pedido foi feito em virtude da Caema ter obstruído as operações de recuperação asfáltica realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semosp).

***Pág - 5***

Por obstrução de vias

# Justiça obriga Caema a recuperar vias em SL



Procurador geral do Município, Marcos Braid, afirmou que decisão resguarda o interesse público

O juízo da Primeira Vara da Fazenda Pública proferiu decisão favorável ao Município de São Luís em sede de ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada em face da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema). O pedido foi feito

em virtude da Caema ter obstruído as operações de recuperação asfáltica realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semosp) na Rua dos Acapus, no Renascença I, e na Rua Cônego Ribamar Carvalho, no São Cristóvão.

A obstrução impediu a população de usufruir dos serviços de recuperação asfáltica realizados pela Semosp, dificultando a promoção da mobilidade urbana pela Prefeitura de São Luís. Ao verificar o prejuízo causado aos cidadãos dessas duas regiões da cidade, o Município requereu a concessão de tutela antecipada para que fosse determinado à Caema que se abstenha de promover qualquer intervenção e obra na cidade, sem anuência e acompanhamento prévio dos órgãos municipais, cujas licenças e autorizações se fazem necessárias à execução dos serviços.

O pedido do Município pleiteou também a reestruturação das vias citadas após a conclusão dos serviços pela Caema, com a recomposição da camada as-

fáltica em toda a extensão da via, conforme documento emitido pela Semosp. Atendendo o pleito do Município, a juíza Luzia Nepomuceno concedeu a tutela solicitada e determinou ainda a aplicação de multa diária de R\$ 1 mil em caso de descumprimento da decisão.

“A partir de agora toda e qualquer intervenção da Caema deverá ser planejada previamente com os órgãos municipais. Isso impedirá o desperdício do dinheiro público, já que não teremos mais obras executadas pela municipalidade e, logo em seguida, desfeitas pela Companhia, e resguardará os interesses da população, que poderá usufruir efetivamente dos serviços e obras públicas de melhoramento das vias”, afirmou o procurador geral do Município, Marcos Braid.

## Caema é obrigada a recuperar ruas do Renascença e do São Cristóvão

PÁGINA 5 [C1]

# Caema é obrigada a recuperar ruas do Renascença e do São Cristóvão

*A Justiça condicionou, ainda, futuras intervenções da Companhia ao acompanhamento prévio do município*

*Problema no Renascença foi denunciado pelo Jornal Pequeno, em sua edição de agosto*

O juízo da Primeira Vara da Fazenda Pública proferiu decisão favorável ao Município de São Luís em sede de ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada em face da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema). O pedido foi feito em virtude de a Caema ter obstruído as operações de recuperação asfáltica realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semosp) na Rua dos Acapus, no Renascença I, e na Rua Cônego Ribamar Carvalho, no São Cristóvão.

A obstrução impediu a população de usufruir dos serviços de recuperação asfáltica realizados pela Semosp, dificultando a promoção da mobilidade urbana pela Prefeitura de São Luís. Ao verificar o prejuízo causado aos cidadãos dessas duas regiões da cidade, o Município requereu a concessão de tutela antecipada para que fosse determinado à Caema que se abstenha de promover qualquer intervenção e obra na cidade, sem anuência e acompanhamento prévio dos órgãos municipais, cujas licenças e autorizações se fazem necessárias à execução dos serviços.

O pedido do Município pleiteou, também, a reestruturação das vias citadas após a conclusão dos serviços pela Caema, com a recomposição da camada asfáltica em toda a extensão das ruas, conforme documento emitido pela Semosp. Atendendo ao pleito do Município, a juíza Luzia Nepomuceno concedeu a tutela solicitada e determinou ainda a aplicação de multa diária de R\$ 1 mil em caso de descumprimento da decisão.

"A partir de agora toda e qualquer intervenção da Caema deverá ser planejada previamente com



**OPERÁRIOS DA CAEMA abrem buraco em rua recém recuperada pela Semosp, no Renascença**

os órgãos municipais. Isso impedirá o desperdício do dinheiro público, já que não teremos mais obras executadas pela municipalidade e, logo em seguida, desfeitas pela Companhia, e resguardará os interesses da população, que poderá usufruir efetivamente dos serviços e obras públicas de melhoramento das vias", afirmou o procurador geral do Município, Marcos Braid.

**DENÚNCIA DO JP** – Em sua edição do dia 29 do mês de agosto, deste ano, o Jornal Pequeno

mostrou a destruição do trabalho de recuperação asfáltica feito pela Semosp, na Rua dos Acapus, no Renascença I. Segundo os representantes da Caema, ouvidos na ocasião, a obra seria um serviço de bombeamento de efluentes de condomínios em fase final de construção.

O problema era que o serviço estava acontecendo em uma via tinha sido recuperada pela Prefeitura de São Luís, fazia uma semana. Lá, a Companhia abriu um buraco na pista, iniciativa que virou mo-

tivo de reclamação por parte de comerciantes e moradores.

Ouvida pela reportagem, Maria José, de 63 anos, que trabalha em um ateliê de costura no logradouro, indagou sobre o porquê de a Caema não ter iniciado as obras antes da intervenção municipal na rua, quando ocorreu a operação de tapa-buracos. De acordo com ela, na semana anterior ao início do trabalho da Companhia, a Semosp tinha enviado uma equipe para a realização de ações de pavimentação naquela via.

## Painel na Câmara

A Câmara Municipal de São Luís realiza, hoje, painel para discutir com integrantes e militantes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) da criança e do adolescente políticas públicas voltadas para o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes.

Segundo o autor do painel, vereador Anderson Martins, participam do evento promotores, juízes, conselheiros tutelares, delegados, secretários municipais e estaduais, entre outros. Eles irão apresentar as dificuldades e os avanços que têm sido constatados na garantia dos direitos dos nossos jovens.